



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N.º 155/2012

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 36/2012.

Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Prezado Senhor,

Em resposta ao questionamento enviado em 23 de julho de 2012, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2012, informamos o que se segue, conforme manifestação do Departamento de Material e Patrimônio - DEMAP, cujo teor transcrevemos "*ipsi literis*":

Pergunta 1: "Referente ao PE 36/2012, Lote II – As lixeiras poderão ser com capacidade de 50 litros, possuindo as mesmas descrições?"

Resposta 1: As especificações dos itens dos lotes devem seguir estritamente os parâmetros estabelecidos no edital e termo de referência, não sendo admitidas variações na capacidade ou em qualquer outra característica do bem.

Ademais, todas as especificações dos bens incluídos no certame, foram definidas de forma a atender as necessidades desta Corte de Justiça, motivo pelo qual nos posicionamos contrariamente a consulta ora formulada, a fim de que a mesma seja respondida nos termos acima elencados.

Atenciosamente,

**Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE**

As empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 36/2012.